



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

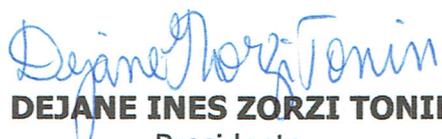
ATA 1178

Aos vinte e seis dias do mês de março dois mil e vinte, às doze horas, em Sessão Ordinária realizada de forma online, com amparo na Resolução nº 01/2020, sob a Presidência da Vereadora **DEJANE INES ZORZI TONIN**, os seguintes Vereadores **ADAIR ANTONIO MENIN, ADÃO DOMINGOS DE SOUZA, DILHERMANDO CARLOS MARCON, EDUARDO ZORZI, RAMON GASPARETTO, RENATO LUIZ ZANATTA, SÉRGIO ANTÔNIO FORTES DA SILVA E SILVANA MARIA TRES CICHELERO** de forma online, através dos aplicativos (WhatsApp), em virtude das restrições impostas pela **pandemia de corona vírus**. Após a Presidente dar abertura aos trabalhos, reiterou que toda a matéria em pauta foi publicada dentro do prazo legal no site da Câmara, resumindo: 01) Ofício nº 059/2020 do Executivo Municipal, que comunica o período de férias do Senhor Prefeito Municipal; 02) Ofício nº 061/2020 do Executivo Municipal, que comunica o período de férias do Senhor Prefeito Municipal; 03) Ofício nº 067/2020 do Executivo Municipal, que encaminha o Projeto de Lei n 06/2020; 04) Ofício nº 068/2020 do Executivo Municipal, que retira o Projeto de Lei n 06/2020 e encaminha o Projeto de Lei n 07/2020; 05) Indicação 01/2020 que seja construído novos abrigos escolares no município de Rondinha; 06) Indicação 02/2020 que seja construído passeio público para os pedestres na rua Nossa Senhora do Rosário, do posto da gruta até o trevo de acesso a ERS 404; 07) Indicação 03/2020 que seja melhorada a rua Eurico Trento; 08) Indicação 04/2020 que o IPTU e a taxa de lixo possam ser pagos até o final do ano sem multa e juros; 09) Projeto de Lei nº 06/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

que "Reconhece a calamidade pública municipal, convalida as medidas disciplinadas no Decreto Municipal nº 2.994, de 23 de março de 2020, autoriza a prorrogação de vencimento dívidas de natureza tributárias e não tributárias do exercício de 2020 e dá outras providências" Retirado de Pauta; 10) Projeto de Lei nº 06/2020 que "Reconhece a calamidade pública municipal, convalida as medidas disciplinadas no Decreto Municipal nº 2.994, de 23 de março de 2020, autoriza a prorrogação de vencimento dívidas de natureza tributárias e não tributárias do exercício de 2020 e dá outras providências". Passou-se então para o Grande Expediente, onde não houve pronunciamentos em razão da realização da sessão de forma online em virtude das restrições da pandemia de corona vírus. Passou-se então para a ordem do dia. Projeto de Lei nº 07/2020 que "Reconhece a calamidade pública municipal, convalida as medidas disciplinadas no Decreto Municipal nº 2.994, de 23 de março de 2020, autoriza a prorrogação de vencimento dívidas de natureza tributárias e não tributárias do exercício de 2020 e dá outras providências". Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a presente sessão, e para constar lavrou-se a presente Ata que vai ser assinada pela Presidente e pelo Secretário.


DEJANE INES ZORZI TONIN
Presidente


EDUARDO ZORZI
Secretário